



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.808.891/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LA PULPERIA SERVICOS DE EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SEIS DE MAIO	NÚMERO 285	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 90.590-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DA BOA VISTA	UF RS
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO M.HUBERJUNIOR@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 8130-3133
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.808.891/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/11/2020

NOME EMPRESARIAL
LA PULPERIA SERVICOS DE EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
60.10-1-00 - Atividades de rádio
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SEIS DE MAIO

NÚMERO
285

COMPLEMENTO

CEP
96.590-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTANA DA BOA VISTA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
M.HUBERJUNIOR@GMAIL.COM

TELEFONE
(51) 8130-3133

ENTE LIDERATIVO RESPONSÁVEL (ELR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/09/2024 às 09:35:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.808.891/0001-42
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
17/11/2020

NOME EMPRESARIAL

LA PULPERIA SERVICOS DE EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SEIS DE MAIO

NÚMERO

285

COMPLEMENTO

CEP

98.590-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SANTANA DA BOA VISTA

UF

RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

M1HUBERJUNIOR@GMAIL.COM

TELEFONE

(51) 8130-3133

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/09/2024 às 09:35:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Alvará de Licença e Localização

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei nº. 3463 de 2023 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: LA PULPERIA SERVICOS DE EVENTOS LTDA.

Endereço: RUA SEIS DE MAIO Nº285 CENTRO

CPF/CNPJ: 39.808.891/0001-42

Inscrição Municipal 6040330

Início das Atividades: 29/01/2024

Tipo de Validade: Definitiva

Data de Concessão: 29/01/2024

Atividades:

5611201 - Restaurantes e similares

5611205 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5912002 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

5914600 - Atividades de exibição cinematográfica

5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música

6010100 - Atividades de rádio

7490105 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

Informações Complementares:

Estão liberadas todas as Atividades Econômicas constantes no CNPJ

Observações:

A Licença abrangerá todas as atividades, desde que exercidas em um só local por um só meio e pela mesma pessoa física ou jurídica.

Deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias a alteração de nome, firma, razão ou denominação social, e localização ou atividade.

A cessação da atividade será comunicada no prazo de 30 (trinta) dias para efeito de baixa.

A baixa ocorrerá no ofício, sempre que constatado o não cumprimento do disposto no parágrafo anterior.

Da Base do Cálculo e Alíquota:

A Taxa, diferenciada em função da natureza da atividade, é calculada em função das alíquotas fixas constantes em tabela, tendo por base o valor referência.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL.

ASSINADO DIGITALMENTE
JANICE DA SILVA KAIZER

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
GARLENO ALVES DA SILVA

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Secretária da Fazenda

Prefeito

O PRESENTE ALVARÁ NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER AUTORIZAÇÕES, LICENÇAS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL CASO NECESSÁRIO.

Emitido em: 29/01/2024



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43210507603

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **LA PULPERIA SERVICOS DE EVENTOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400319099

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002		1	ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	307	1		REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

Nome(s) Empresarial(is) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM ☐ NÃO

Local: **SANTANA DA BOA VISTA**
Data: **28 Agosto 2024**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

☐ NÃO ☐ NÃO

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ NÃO

Data

Vogal

Vogal

Vogal

DECISÃO SINGULAR

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

DECISÃO COLEGIADA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10524370 em 02/09/2024 da Empresa LA PULPERIA SERVICOS DE EVENTOS LTDA, CNPJ 39808891000142 e protocolo 243159994 - 28/08/2024. Autenticação: 4E1B9DB7F84D523EF5B3DF4683D0F599A921187E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/315.999-4 e o código de segurança Jxe1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/315.999-4	RSP2400319099	28/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	28/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	24/315.999-4
Número do Processo Módulo Integrador	RSP2400319099
Data	28/08/2024

Identificação do Assinante	
CPF	612.170.500-00
Nome	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA
Data Assinatura	28/08/2024

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	24/315.999-4
Número do Processo Módulo Integrador	RSP2400319099
Data	28/08/2024

Identificação do Assinante	
CPF	612.170.500-00
Nome	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA
Data Assinatura	28/08/2024

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA.**LA PULPERIA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA**

RODRIGO BRUM EVANGELHO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 09/05/1977, portador do CPF 720.917.030-87, documento de identidade SSP/RS 1060139811, com domicílio e residência à Estrada Passo das Carretas, S/N, Segundo Distrito, Passo das Carretas, Santana da Boa Vista/RS, CEP 96590-000, neste ato representado por seu procurador Andre Luis Silva da Silva, brasileiro, solteiro, Contador, 25/03/1972, RG n.º 2045893795, SJS/RS, CPF N.º 612.170.500-00, Rua XV de Novembro, 386, apto 202, Bairro Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP 96570-000, **MILTON HUBER JUNIOR**, brasileiro, aposentado, casado, nascido em 13/03/1975, portador do CPF sob n.º 909.645.510-04, documento de identidade SJS/RS 7026385869, com domicílio e residência à Av. Juca Batista, n.º 3581, casa 02, Bairro Aberta Morros, Porto Alegre/RS, CEP 91755-000, em neste ato representado por seu procurador Andre Luis Silva da Silva, brasileiro, solteiro, Contador, 25/03/1972, RG n.º 2045893795, SJS/RS, CPF N.º 612.170.500-00, Rua XV de Novembro, 386, apto 202, Bairro Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP 96570-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA, estabelecida na Rua Seis de Maio, n.º 285, na cidade de Santana da Boa vista/RS, CEP 96.590-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.808.891/0001-42, com seus atos constitutivos originais arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o nº 43210507603, em 01/04/2024, resolvem alterar o referido contrato social, nas cláusulas a seguir:

Do Nome empresarial

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial **LA PULPERIA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA**.

Do Objeto Social

Cláusula Segunda - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, Atividades de exibição cinematográfica, Atividades de gravação de som e de edição de música, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Criação de estandes para feiras e exposições, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de móveis,

Cláusula
PULPERIA

Do Objeto
Cláusula (55) 32812267

✉ andreluissilva@farrapo.com.br

📍 XV de Novembro nº 386, sala 202 / Caçapava do Sul / RS

utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção teatral, Produção musical, Reprodução de som em qualquer suporte, Montagem de estruturas metálicas, Instalação de painéis publicitários, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, Atividades de gravação de som e de edição de música, Atividades de rádio, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de engenharia, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Produção de espetáculos de dança, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, Restaurantes e similares, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Outras atividades de serviços de segurança, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de edifícios, Imunização e controle de pragas urbana, atividades de limpeza, atividades paisagísticas, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de urbanização-ruas, praças e calçadas, outras obras de acabamento da construção, serviços especializados para

Outras
serviços

antari
hospit

caçada

✉ andreluissilva@farrapo.com.br

📍 XV de Novembro nº 386, sala 202 / Caçapava do Sul / RS

empul
geral,

em
pág. 4/18

construção, seleção e agenciamento de mão de obra, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Obras de alvenaria.

DO ENQUADRAMENTO (ME-EPP)

Cláusula Terceira - A sociedade declara que as atividades se enquadram em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **LA PULPERIA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA** e tem sede na Rua Seis de Maio, nº 285, Centro, Santana da Boa Vista/RS, CEP 96590-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto: Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, Atividades de exibição cinematográfica, Atividades de gravação de som e de edição de música, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Criação de estandes para feiras e exposições, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção teatral, Produção musical, Reprodução de som em qualquer suporte, Montagem de estruturas metálicas, Instalação de painéis publicitários, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, Atividades de gravação de som e de edição de música, Atividades de rádio, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de engenharia, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Produção

☎ (55) 32812267

✉ andreiluisilva@farrapo.com.br

📍 XV de Novembro nº 386, sala 202 / Caçapava do Sul / RS

de espetáculos de dança, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, Restaurantes e similares, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Outras atividades de serviços de segurança, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de edifícios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem capital social de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$ COM
MILTON HUBER JUNIOR	10	10.000,00
RODRIGO BRUM EVANGELHO	10	10.000,00
TOTAL	20	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA - Que a administração da sociedade será exercida por **MILTON HUBER JUNIOR**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, ficando o sócio *Rodrigo Brum Evangelho apenas como sócio-quotista*.

CLÁUSULA SÉTIMA - O início das atividades foi em 17 de novembro de 2020.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade não se dissolverá com falecimento de qualquer dos sócios, prosseguindo com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante balanço patrimonial especial, em trinta e seis parcelas mensais de igual valor corrigidas pelo IGPM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Que o administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade declara que as atividades se enquadram em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o foro de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma via.

Santana da Boa Vista/RS, 27 de agosto de 2024.

Milton Huber Evangelho

Procurador: Andre Luis Silva da Silva

CLÁUSULA

Rodrigo Brum Evangelho

Procurador: Andre Luis Silva da Silva

contra

obriga

renun

E, por

part

Milton

CLÁUSULA

Rodrigo

contra

obriga

renun

E, por

part

Milton

CLÁUSULA

Rodrigo

contra

obriga

renun

E, por

part



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/315.999-4	RSP2400319099	28/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	28/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Id

N

2

Id

C

B

A

N

B

C

6

C

2

8

2

4

2

8

2

4

2

8

2

4

2

8

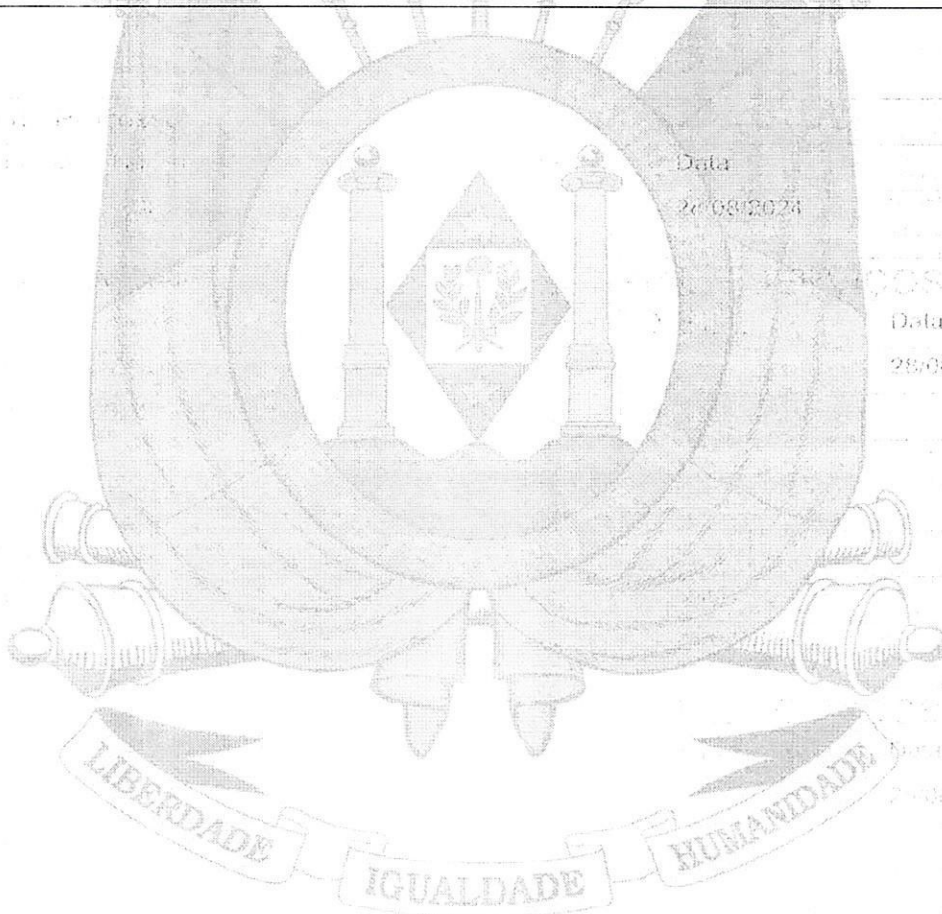
2

Data

28/08/2024

Data Assinatura

28/08/2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10524370 em 02/09/2024 da Empresa LA PULPERIA SERVICOS DE EVENTOS LTDA, CNPJ 39808891000142 e protocolo 243159994 - 28/08/2024. Autenticação: 4E1B9DB7F84D523EF5B3DF4683D0F599A921187E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/315.999-4 e o código de segurança Jxe1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 9/18

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MILTON HUBER JUNIOR, brasileiro, aposentado, casado, nascido em 13/03/1975, RG sob N°7026385869-SJS/RS, CPF sob n° 909.645.510-04, residente e domiciliado na Avenida Juca Batista, n° 3581, casa 02, Bairro Aberta Morros, Porto Alegre/RS, CEP 91755-000.

OUTORGADO:

ANDRE LUIS SILVA DA SILVA, brasileiro solteiro, contador, 25/03/1972, RG n.º 2045893795, SJS - RS, CPF N.º 612.170.500-00, Rua XV de Novembro, n°386, apto 202, Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP 96570-000.

MIL Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER, ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL, ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP E DECLARAR DESIMPEDIMENTO, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE ASSINATURA AVANÇADA OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Porto Alegre/RS, 23 de agosto de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MILTON HUBER JUNIOR
Data: 23/08/2024 15:13:45-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

MILTON HUBER JUNIOR





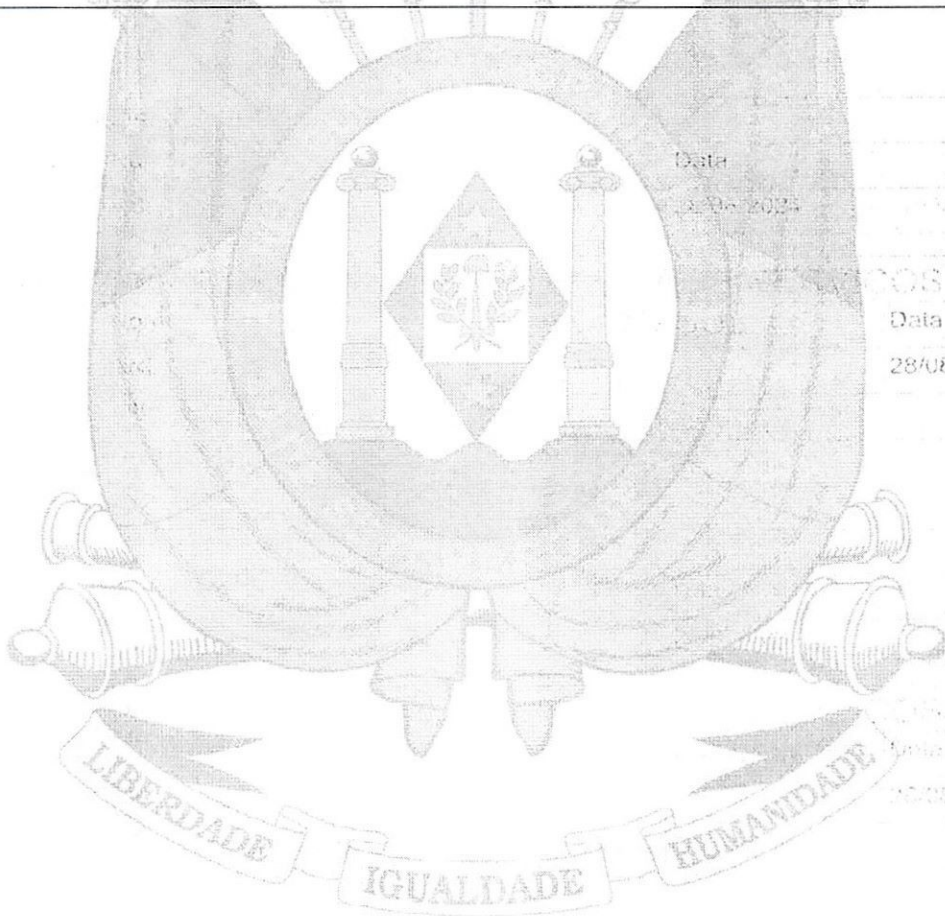
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/315.999-4	RSP2400319099	28/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	28/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

RODRIGO BRUM EVANGELHO, brasileiro, militar, solteiro, nascido em 09/05/1977, RG sob N° 1060139811-SSP/RS, CPF sob n° 720.917.030-87, residente e domiciliado na Estrada Passo das Carretas, S/N, 2° distrito, Passo das Carretas, Santana da Boa Vista/RS, CEP 96590-000.

OUTORGADO:

ANDRE LUIS SILVA DA SILVA, brasileiro solteiro, contador, 25/03/1972, RG n.º 2045893795, SJS - RS, CPF N.º 612.170.500-00, Rua XV de Novembro, n°386, apto 202, Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP 96570-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER, ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL, ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP E DECLARAR DESIMPEDIMENTO, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE ASSINATURA AVANÇADA OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Santana da Boa Vista/RS, 23 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente
RODRIGO BRUM EVANGELHO
Data: 23/08/2024 14:39:44-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

RODRIGO BRUM EVANGELHO





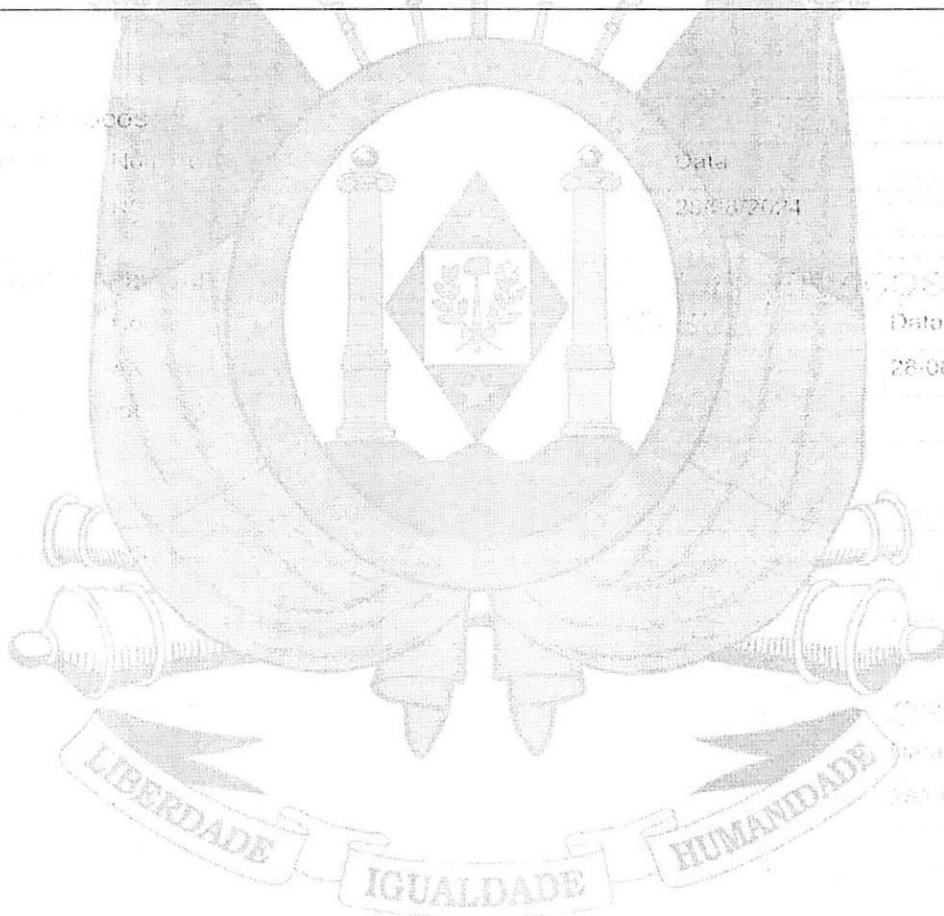
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/315.999-4	RSP2400319099	28/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	28/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10524370 em 02/09/2024 da Empresa LA PULPERIA SERVICOS DE EVENTOS LTDA, CNPJ 39808891000142 e protocolo 243159994 - 28/08/2024. Autenticação: 4E1B9DB7F84D523EF5B3DF4683D0F599A921187E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/315.999-4 e o código de segurança Jxe1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


Secretário-Geral

pág. 13/18

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Andre Luis Silva da Silva, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 65311, expedida em 24/02/2000, inscrito no CPF nº 612.170.500-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Procuração Milton-01 via	01
Procuração Rodrigo-01 via	01
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 65311.	02

CACAPAVA DO SUL, 28 de agosto de 2024.

Andre Luis Silva da Silva





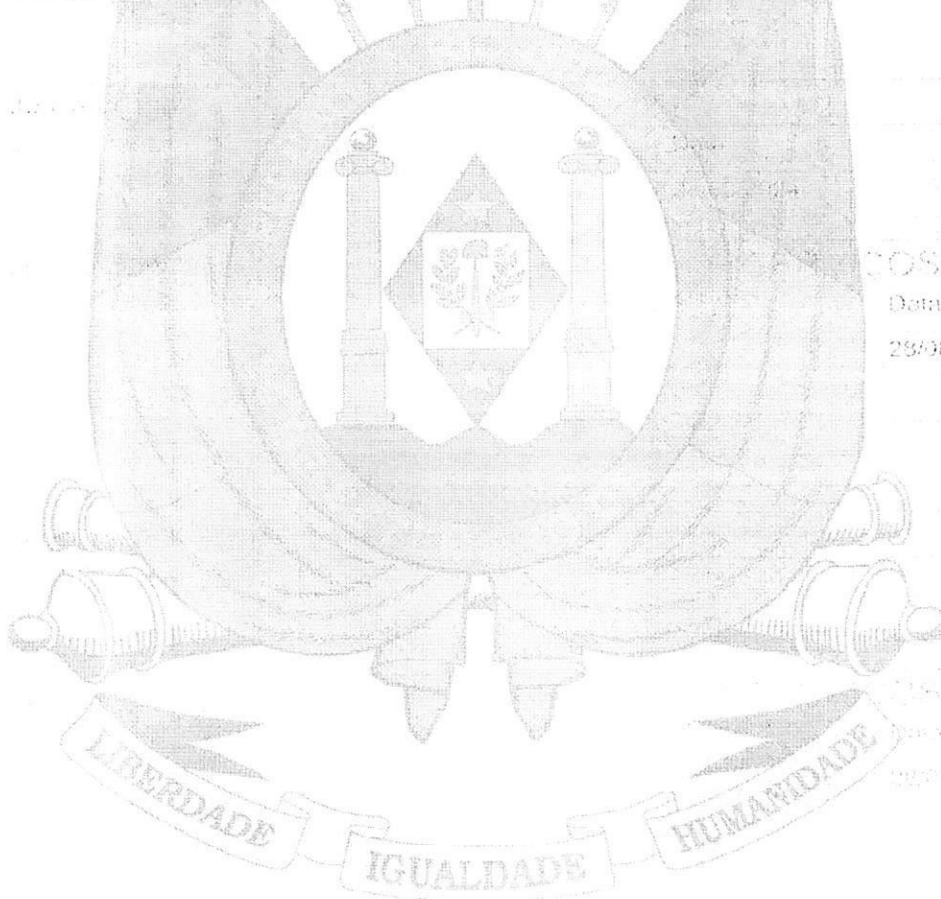
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/315.999-4	RSP2400319099	28/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.170.500-00	Andre Luis Silva da Silva	28/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10524370 em 02/09/2024 da Empresa LA PULPERIA SERVICOS DE EVENTOS LTDA, CNPJ 39808891000142 e protocolo 243159994 - 28/08/2024. Autenticação: 4E1B9DB7F84D523EF5B3DF4683D0F599A921187E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/315.999-4 e o código de segurança Jxe1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LA PULPERIA SERVICOS DE EVENTOS LTDA, de CNPJ 39.808.891/0001-42 e protocolado sob o número 24/315.999-4 em 28/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10524370, em 02/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Anaíca Carlota Nunes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	28/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	28/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	28/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	28/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.170.500-00	Andre Luis Silva da Silva	28/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/08/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/315.999-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10524370 em 02/09/2024 da Empresa LA PULPERIA SERVICOS DE EVENTOS LTDA, CNPJ 39808891000142 e protocolo 243159994 - 28/08/2024. Autenticação: 4E1B9DB7F84D523EF5B3DF4683D0F599A921187E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/315.999-4 e o código de segurança Jxe1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

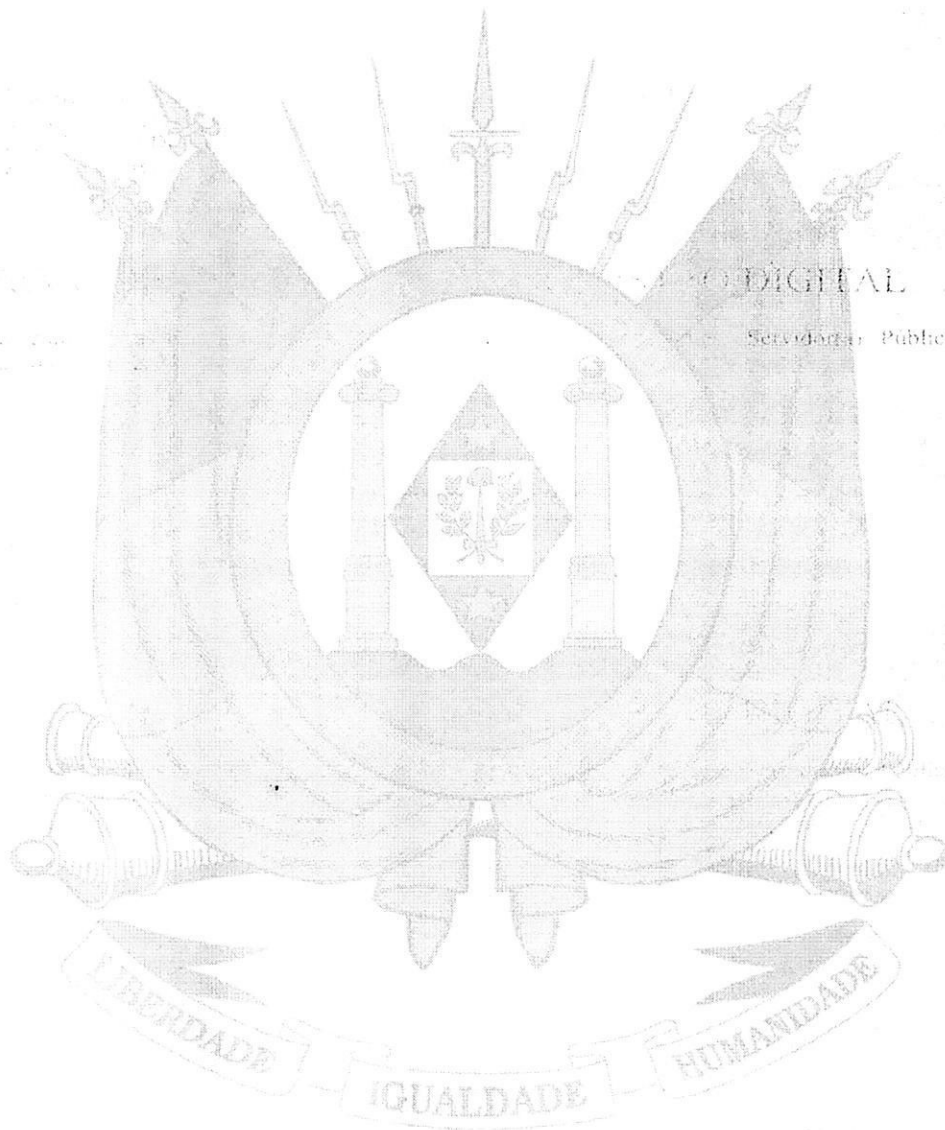


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Anaica Carlota Nunes, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2024, às 23:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/315.999-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10524370 em 02/09/2024 da Empresa LA PULPERIA SERVICOS DE EVENTOS LTDA, CNPJ 39808891000142 e protocolo 243159994 - 28/08/2024. Autenticação: 4E1B9DB7F84D523EF5B3DF4683D0F599A921187E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/315.999-4 e o código de segurança Jxe1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

COF. JACOBY, JOSÉ



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 02 de setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA BOA VISTA
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nº Cadastro:6040330

Nome.....:LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA.

CNPJ/CPF....:99.808.891/0001-42

Endereço....:RUA SEIS DE MAIO

, 285

Data Abert.:17/11/2020

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta Repartição verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes a EMPRESA acima identificada.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos a EMPRESA acima identificada.

Esta certidão tem VALIDADE por 90(noventa) dias a partir da data de emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Endereço www.santanadaboavista.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão).

Santana da Boa Vista,

22 de Julho de 2024

Até 20/10/24

Certidão Ano.....:

Certidão Numero.....: 2024

Código autenticidade: 202

390465880308756



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.808.891/0001-42

Certidão nº: 49580621/2024

Expedição: 16/07/2024, às 17:48:50

Validade: 12/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.808.891/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho, na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.808.891/0001-42

Razão Social: 39808891 RODRIGO BRUM EVANGELHO

Endereço: R SEIS DE MAIO 285 / CENTRO / SANTANA DA BOA VISTA / RS / 96590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2024 a 26/10/2024

Certificação Número: 2024092718476181469911

Informação obtida em 06/10/2024 16:53:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LA PULPERIA SERVICOS DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 39.808.891/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:35 do dia 11/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2025.

Código de controle da certidão: **01E4.7719.7E7C.6B94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: LA PULPERIA SERVICOS DE EVENTOS LTDA

CNPJ base: 39.808.891/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 24 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão NÃO comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 30590667
Autenticação: 40908214





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA, CNPJ 39808891000142, Endereço - RUA 6 DE MAIO.

13 de setembro de 2024, às 11:05:33

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **9804847766e2b50381e643bcaa867922**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.